CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a ociosidade e a necessidade de proceder o encaminhamento de bens moveis obsoletos/inservíveis para prefeitura, com consequente baixa na escrituração contábil,

Resolve:

Artigo 1º - É considerado inservível ficando autorizada a respectiva baixa contábil de bens no patrimônio e remessa e disponibilização à Prefeitura, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R$)	TOTAL (R$)
792	01	pç	Amplificador de Som (Ciciotron)	216,70	216,70
793	01	pç	Aplificador de Som (Mark Audio)	186,12	186,12
795	01	pç	Rack para som	24,12	24,12

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 27 de abril de 2023.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo